

Comunicado

Tempestade Kristin

ERSE fixa medidas excepcionais e urgentes para proteger consumidores afetados

A ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, atendendo à situação de calamidade decretada pelo Governo para as zonas mais afetadas pela tempestade Kristin, adotou um conjunto de medidas excepcionais e urgentes que visam proteger os consumidores quanto a interrupções de fornecimento e minimização de encargos no setor da eletricidade.

A extensão e gravidade da catástrofe exigem a adoção imediata de um conjunto de medidas adequadas no setor da eletricidade, que permitam responder nos concelhos afetados às necessidades das populações, das empresas e do setor social.

A ERSE determina assim, com carácter urgente, que em todos os concelhos abrangidos pela declaração de calamidade efetuada pelas Resoluções do Conselho de Ministros, o operador de rede de distribuição fica impedido de efetuar interrupções de fornecimento ou reduções de potência contratada por facto imputável ao cliente, como a falta ou a impossibilidade de pagamento, aos clientes em baixa tensão. Esta disposição vigora até nova definição regulamentar excepcional a estabelecer pela ERSE no decorrer do mês de fevereiro de 2026.

A ERSE determina, igualmente, que os clientes afetados não pagarão os encargos de potência contratada devidos pelo uso de redes, uma vez que este encargo paga a disponibilidade da rede, a qual foi afetada. Nestes casos, haverá para esses clientes um crédito na fatura correspondente ao valor da potência contratada da tarifa de acesso às redes.

Fica, igualmente, estabelecido que a estimativa do consumo de energia para o período de tempo em que os clientes tiveram o fornecimento de eletricidade interrompido devido à tempestade Kristin é nula, conforme já previsto no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados do

Setor Elétrico. Recorde-se que a metodologia prevista regulamentarmente permite recorrer a consumos históricos para efetuar estimativas de consumo em períodos em que há interrupção de fornecimento. No entanto, a tempestade afetou o funcionamento dos contadores e da rede inteligente, pelo que não é aceitável manter essa metodologia nesta situação excepcional.

A ERSE continuará a acompanhar o evoluir da situação, no âmbito das suas competências, e desenvolverá novas medidas que se revelem necessárias, após consulta urgente aos interessados, que está a ser desenvolvida.

As medidas agora aprovadas visam garantir a continuidade do serviço de eletricidade e a minimização de encargos para os consumidores e produzem efeitos desde o dia 28 de janeiro de 2026.

[Aceda ao Regulamento da ERSE.](#)

Lisboa, 4 de fevereiro de 2025